

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Associação Mutualista Montepio Geral divulgou no dia 13 de março as contas individuais para o exercício de 2017, nas quais é possível verificar um montante de 587,5 milhões de euros em lucros. A Mutualista apresenta ainda capitais próprios positivos de 510 milhões de euros a nível individual para o referido exercício, que comparam com os capitais negativos de 251 milhões no ano homólogo. Esta aparente recuperação económica proveio do apuramento de 808,6 milhões de euros em ativos por impostos diferidos.

Tal apuramento de ativos por impostos diferidos apenas foi possível dado o fim da isenção de pagamento do IRC por parte da Mutualista, previamente atribuído a instituições particulares de solidariedade social, conforme o disposto no artigo 10.º do Código do IRC. De acordo com o noticiado por vários órgãos sociais, a Autoridade Tributária autorizou o término da referida isenção tendo em consideração que a Mutualista deixou de preencher os requisitos a cumprir para que a isenção fiscal fosse concedida, em particular no que diz respeito à *“Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas”*. Tendo em conta que os administradores passaram alegadamente a poder receber prémios de gestão, passam então a ter um interesse claro nos resultados da associação mutualista, o que viola uma das condições de admissibilidade para a isenção de pagamento de IRC.

Adicionalmente e de acordo com a Mutualista, a Autoridade Tributária considerou que as atividades realizadas pela mesma se afiguram operações económicas de caráter empresarial e que, portanto, para os exercícios económicos de 2017 e vindouros, a Mutualista deverá passar a pagar o referido imposto. O pagamento deste imposto implica também, não obstante, que a Mutualista possa aceder ao regime dos créditos fiscais e usufruir dos benefícios de terem sido apurados prejuízos nos últimos exercícios económicos. Neste caso em particular, os benefícios totalizaram 808,6 milhões de euros em ativos por impostos diferidos. Além dos ativos por impostos diferidos provenientes de créditos fiscais não utilizados, é ainda feita referência às imparidades constituídas para os seus principais ativos, a área seguradora e caixa económica.

Nas contas apresentadas não existem, no entanto, quadros explicativos dos resultados e do balanço.

Numa altura em que a Mutualista enfrenta elevadas pressões financeiras, tendo inclusive adotado um plano de recapitalização com um objetivo de captação de 970 milhões de euros em produtos de capitalização ao longo do ano de 2018, não deixamos de questionar se o presente término da isenção do pagamento de IRC por parte da Autoridade Tributária não se afigura apenas como mais um benefício concedido à Mutualista.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, por via do Ministério das Finanças:

1. O modo de cálculo detalhado dos ativos por impostos diferidos registados no balanço da Associação Mutualista Montepio Geral num total de 808,6 milhões de euros para o exercício económico de 2017 e os respetivos pressupostos.
2. O parecer da Autoridade Tributária relativo ao término da isenção do pagamento de IRC previamente concedido à Associação Mutualista Montepio Geral, ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC.
3. Informação adicional eventuais recebimentos de um prémio de gestão por parte dos membros dos órgãos estatutários da Associação Mutualista Montepio Geral, questionando V.Exas pelas datas de referência para as quais esse pagamentos foram registados, se existentes.

Palácio de São Bento, 14 de março de 2018

Deputado(a)s

MARIANA MORTÁGUA(BE)